



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR N° 324/17

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E ESTABELECE, PARA EFEITO DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS URBANOS E DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU, A CONTAR DO EXERCÍCIO DE 2018, OS VALORES DO METRO QUADRADO DE TERRENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores imobiliários de terrenos do Município de Mogi Mirim e estabelecer os valores do metro quadrado de terreno, para efeito de apuração do valor venal de imóveis urbanos ou da base de cálculo do IPTU, a contar do exercício de 2018.

§ 1º Os valores alterados de que dispõe o *caput* passam a ser os identificados, descritos e caracterizados nos termos do anexo que é parte integrante desta Lei Complementar.

§ 2º Os valores do metro quadrado de terreno, para efeito de apuração do valor venal de imóveis urbanos ou da base de cálculo do IPTU, são os valores do metro quadrado de terreno constantes da planta genérica de valores que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o desconto de 10% (dez por cento) para pagamento a vista em única parcela do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano anual, com vencimento na mesma data do vencimento da 1ª parcela, ou o parcelamento do mesmo em até 12 (doze) meses sem desconto.

§ 1º O disposto no *caput* é destinado somente para os contribuintes adimplentes com o Município até o exercício anterior ao do lançamento.

§ 2º Considera adimplente o contribuinte que liquidou todos os débitos, independentemente da sua origem ou vinculação, até o ano anterior ao do lançamento.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º Revoga-se o art. 2º da Lei Complementar nº 310, de 16 de dezembro de 2015.

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de novembro de 2017.



CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 09/2017
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Bei Comp. 324/17
FOI PUBLICADA(O) em 10/12/17
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO I

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

ZONA "1-A"

Tem inicio na esquina da Rua Conde de Parnaíba e Rua Chico Venâncio, deste ponto segue sentido a Rua José Bonifácio, daí deflete à esquerda e segue em direção a Rua Riachuelo, daí deflete à esquerda, e segue sentido a Rua Coronel Guedes, em frente à Igreja Matriz de São José, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial, abrangendo todos os imóveis confrontantes com a Praça Rui Barbosa.

ZONA "1-B"

Abrange a área localizada entre a Avenida Adib Chaib, Rua João Finazzi, Avenida Dr. Jorge Tibiriçá, Rua Conde de Parnaíba e Rua Governador Pedro de Toledo.

ZONA "1-C"

Abrange a área localizada entre a Avenida Adib Chaib, Rio Mogi Mirim, Avenida Prefeito Luiz Franklin da Silva e o Córrego Lavapés.

ZONA "1-D"

Abrange a área localizada entre a Avenida Adib Chaib, Avenida Prefeito Luiz Franklin da Silva e Rua Maria Thereza Gaspar Paes Lemes.

ZONA "2"

Abrange todos os imóveis que confrontam com a Rua Conde de Parnaíba, em toda sua extensão.

ZONA "3"

Tem inicio na esquina da Rua Coronel Guedes e Rua Ministro Cunha Canto, deste ponto segue sentido a Praça São José, daí deflete a esquerda sentido a Rua Riachuelo, daí deflete à esquerda e segue sentido a Rua Marcílio, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "4"

Abrange toda extensão das ruas Chico Venâncio e Rua 15 de Novembro, e trecho da Rua Padre Roque, da Praça Rui Barbosa até a Rua Coronel Leitão.

ZONA "5"

Abrange o trecho da rua Sen. José Bonifácio, da Praça Rui Barbosa sentido a Rua Voluntário Chiquito Venâncio.

ZONA "6"

Tem inicio na esquina da Praça Rui Barbosa e rua Dr. José Alves, deste ponto segue sentido a Rua Voluntário Chiquito Venâncio, daí deflete à esquerda e segue sentido a Rua Marcílio, daí deflete à esquerda e segue sentido a Rua Riachuelo, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

ZONA "7-A"

Abrange a Rua Marcílio, da Rua Voluntário Chiquito Venâncio até a rua Cap. Simeão Ribas.

ZONA "7-B"

Abrange todos os imóveis que confrontam com a Floriano Peixoto.

ZONA "8"

Abrange o trecho da rua Dr. Ulhôa Cintra, entre a Rua Conde de Parnaíba e rua Cel. Leitão.

ZONA "9-A"

Tem inicio na esquina da Rua Voluntário Chiquito Venâncio e Rua Senador José Bonifácio, deste ponto segue sentido a Praça da Bandeira, daí deflete à esquerda até a rua Dr. José Alves, daí deflete à esquerda até a Rua Voluntário Chiquito Venâncio, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "9-B"

Tem inicio na esquina da Rua Coronel Guedes e Rua Ministro Cunha Canto, deste ponto segue sentido a Rua João Soares de Camargo, daí deflete à esquerda até a Rua Padre Roque, daí deflete à esquerda e segue até a esquina com a Rua Coronel João Leite, daí deflete a esquerda sentido a Rua 13 de Maio, daí deflete à direita e segue sentido a Rua Coronel Guedes, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "10"

Tem inicio na esquina da Rua Padre José e Rua Padre Roque, deste ponto segue sentido a rua Prof. Ferreira Lima, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Monsenhor Nora, daí deflete a esquerda sentido a Rua Padre José, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "11"

Abrange o trecho da rua Dr. Ulhôa Cintra, da Rua Conde de Parnaíba até a Rua Maestro de Azevedo.

ZONA "12"

Abrange todo o Condomínio Morro Vermelho.

ZONA "13"

Abrange os imóveis da Rua Padre Roque, no trecho da rua Prof. Ferreira Lima até a Rua Amazonas, e os imóveis da Rua Prof. Ferreira Lima no trecho da Rua Padre Roque até a Avenida Brasília.

ZONA "14"

Inicia-se no entrocamento da Rua 13 de Maio com a Rua Padre Roque, segue pela Rua 13 de Maio ate o cruzamento com a Rua João Soares de Camargo; daí deflete à direita e segue pela Rua Padre José até a Praça Floriano Peixoto; daí deflete à esquerda e segue sentido contrário pela Rua Padre José sentido da Rua João Soares de Camargo e Rua João Soares de Camargo ate a Rua Marcílio; daí deflete à esquerda e segue sentido contrário pela Rua João Soares de Camargo até o cruzamento da Rua 13 de Maio; daí deflete à direita e segue pela Rua 13 de Maio até encontrar com a Rua Padre Roque, onde teve inicio a descrição.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ZONA "15-A"

Tem inicio na esquina da avenida Pref. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos e Rua Baronesa de Cintra, deste ponto segue até a Avenida Brasília, daí deflete à esquerda e segue até a rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, daí deflete a direita sentido a Rua Padre Roque, daí deflete e esquerda sentido a rua Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno, daí deflete à esquerda até a Avenida Brasília, daí deflete a direita sentido a Rua Vitalina Davoli Mariotoni, daí deflete à esquerda até a avenida Pref. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, daí deflete à esquerda e segue pela avenida Pref. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos até o ponto inicial.

ZONA "15-B"

Abrange a Avenida Santo Antônio, da Avenida da Saudade até a Rua Humaitá.

ZONA "16-A"

Tem inicio na esquina da Rua Voluntário Chiquito Venâncio e rua Dr. Ulhôa Cintra, deste ponto segue até a Rua das Hortênsias, daí deflete a esquerda sentido a Avenida Brasil, daí deflete e esquerda e segue até a Avenida da Saudade, da deflete à esquerda e segue até a Rua Ulhôa Cintra, daí deflete à direita e segue até a Rua Voluntário Chiquito Venâncio, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "16-B"

Abrange o trecho da Avenida Brasil, da avenida Prof. Adib Chaib até a Rua Anna da Gama e Silva.

ZONA "16-C"

Abrange o Loteamento denominado Jequitibás I e Gleba Pantanal.

ZONA "16-D"

Abrange o Loteamento denominado Morro Vermelho II

ZONA "16-E"

Abrange o Loteamento denominado Residencial Paineiras

ZONA "16-F"

Abrange todo Loteamento Condomínio Jardim Embaixador

ZONA "16-G"

Abrange todo Loteamento Residencial Morro do Sol

ZONA "17-A"

Abrange todo o Loteamento denominado Parque Esperança, com exceção dos imóveis com frente para avenida Brasil.

ZONA "17-B"

Tem inicio na esquina da Rua Itororó e Avenida de Saudade, deste ponto segue pela Rua Itororó sentido a Rua Yara Leonor da Costa Manso, daí deflete à direita e segue até a rua Prof. Zelândia Araujo Ribeiro, daí deflete à esquerda e segue sentido a Avenida Brasil, daí deflete a esquerda sentido a Avenida da Saudade, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "17-C"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Abrange o trecho da Avenida 22 de Outubro, da Avenida Brasil até a Rua Alcides Hortêncio.

ZONA "18"

Abrange o trecho da Rua Padre Roque, da Rua Amazonas até a rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros (SP-340).

ZONA "19-A"

Tem inicio na esquina da Rua Paissandu e Ladeira São Benedito, deste ponto segue até a Avenida Dr. Jorge Tibiriçá, daí deflete à esquerda e segue até a Rua João Finazzi; daí deflete à esquerda e segue até Avenida Dr. Jorge Tibiriçá, daí deflete à direita e segue pela Avenida Dr. Jorge Tibiriçá sentido a Rua Conde de Pamaíba, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Paissandu, daí deflete à esquerda até o ponto inicial.

ZONA "19-B"

Abrange o trecho da Avenida 22 de Outubro, da rua vice Prefeito Amilcar Malvezzi até a Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, incluindo o Condomínio "Ilhas do Brasil".

ZONA "20-A"

Abrange os trechos da Rua Marcílio e Rua Santa Cruz, da Rua Capitão Simeão Ribas até a Rua dos Bandeirantes, todo o Loteamento Jardim Cintra e o trecho da Rua Ministro Cunha Canto, da Rua João Soares de Camargo até a Rua da Bíblia.

ZONA "21-A"

Abrange as ruas Salim Chaib e Rua Tuiuti, e o trecho da Rua Joaquim Firmino, da Rua Salim Chaib até a Rua Tuiuti.

ZONA "21-B"

Tem inicio na esquina da Rua do Mirante com avenida Prof. Adib Chaib, deste ponto segue sentido a Avenida Brasil, daí deflete a esquerda sentido a Rua do Tucura, daí deflete à esquerda até a Praça Lions, daí deflete a direita até a Rua do Tucura, daí deflete a esquerda sentido a Rua Gastão de Freitas Almada, daí deflete a direita sentido a Rua Conde de Parnaíba, daí deflete à esquerda até a Rua Maestro Souza Brito, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "21-C"

Tem inicio na esquina da Rua Cientista Albert Sabin e rua Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno, deste ponto segue sentido a Rua Padre Roque, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Manoel da Costa Manso, daí deflete à esquerda e segue até a avenida Pref. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, daí deflete à direita e segue até a Rua Sebastião Ferreira Alves, daí deflete a esquerda sentido a rodovia Deputado Laerte Corte (SP-147), daí deflete à esquerda e segue pela avenida Pref. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos sentido a Avenida Professor Adib Chaib, daí deflete a esquerda sentido a Rua Rosendo Rodrigues do Prado, daí deflete a esquerda sentido a Rua Baronesa de Cintra, daí segue pela avenida Pref. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos até a Rua Vitalina Davoli Mariotoni, daí deflete à direita até a Rua Cientista Albert Sabin, daí deflete à direita e segue até o ponto inicial.

ZONA "21-D"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Abrange a rodovia Deputado Nagib Chaib e área do futuro Shopping Center Pátio Mogi, do limite de município até a Avenida Adib Chaib e o prolongamento da Rod. Dep. Nagib Chaib até a Rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo Campos.

ZONA "21-E"

Abrange todo o Loteamento Jardim Alvorada

ZONA "21-F"

Abrange todo o Loteamento Residencial Vila Toscana.

ZONA "21-G"

Abrange todo o Loteamento Jardim da Colina.

ZONA "21-H"

Abrange o Condomínio Costa Azul.

ZONA "21-I"

Abrange todo o Loteamento Portal do Lago.

ZONA "21-J"

Abrange todo o Condomínio "Cidades da Europa".

ZONA "21-L"

Abrange todo o Loteamento Residencial Reserva da Mata.

ZONA "22-A"

Tem inicio na esquina da Rua Santa Cruz e Rua Orlando Pacini, deste ponto segue até a Rua Ministro Cunha Canto, daí deflete à direita sentido Avenida da Saúde e segue até a Rua José Magrini, daí deflete à esquerda e segue sentido a Rua Padre Roque, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Papa João XXIII, daí deflete a esquerda sentido a Rua Santa Cruz, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "22-B"

Abrange o Loteamento denominado Parque Residencial Murayama, com exceção dos imóveis com frente para a Avenida 22 de Outubro.

ZONA "22-C"

Abrange o trecho da Avenida Pedro Botesi, da Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira até a Rua Antônio Bigelli.

ZONA "23-A"

Abrange o trecho da Rua dos Expedicionários, da Rua Marciliano até a Rua Ismael Poletini.

ZONA "23-B"

Abrange todo o Loteamento denominado Jardim Elite.

ZONA "24-A"

Abrange todo o Loteamento denominado Jardim América, com exceção dos imóveis com frente para a Avenida 22 de Outubro.

ZONA "24-B"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Área localizada entre a Rodovia SP-340, Jd. Márcia Delatorre, Rua Luiz Gonzaga Guerreiro e Rua Imola.

ZONA "25-A"

Abrange todo o Loteamento denominado Jardim Longato e a Vila Rádio.

ZONA "25-B"

Abrange o trecho da Rua Santa Cruz, da Praça Tiradentes até a rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340).

ZONA "25-C"

Abrange todo o Loteamento denominado Jardim Luciana, com exceção dos imóveis com frente para a Avenida Brasil.

ZONA "25-D"

Abrange o Loteamento denominado Recreio dos Bandeirantes, com exceção dos imóveis com frente para a Rua Padre Roque, Rua Fernando Sia e Rua Napoleão Benatti.

ZONA "25-E"

Abrange todo o Loteamento denominado Residencial do Bosque.

ZONA "26-A"

Abrange parte do Loteamento denominado Conjunto Residencial Anselmo Lopes Bueno, situado no bairro da Santa Cruz, com exceção dos imóveis com frente para a Avenida 22 de Outubro.

ZONA "26-B"

Abrange a parte do Loteamento denominado Conjunto Residencial Anselmo Lopes Bueno, situado no bairro do Tucura, com exceção dos imóveis com frente para a Av. 22 de Outubro.

ZONA "26-C"

Tem inicio na Av. Brasil com o córrego da voçoroca, segue pelo córrego até encontrar o condomínio Jd. Embaixador; daí deflete à esquerda e segue até a Rua José Antonio de Andrade Junior; daí deflete à direita até a Av. Nelson Patelli; daí deflete à esquerda até o Jd. N. Senhora Das Graças; daí deflete à esquerda e segue até a Av. Brasil; daí deflete à esquerda e segue pela Av. Brasil até o ponto inicial. Com exceção dos lotes com frente para a Av. Brasil.

ZONA "26-D"

Tem inicio na esquina da Rua Benedito Vaz e Rua. Joaquim Pinto de Moraes, deste ponto segue até a Rua José Scudeler, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Ismael Poletini, daí deflete à direita e segue até a Rua Capitão Simeão Ribas, daí deflete à esquerda e segue até a travessa Maria Carolina, daí deflete a esquerda sentido a Avenida Brasil, daí deflete à esquerda e até a Rua Benedito Vaz, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "26-E"

Abrange os imóveis de frente para a Avenida da Saúde partindo da Rua Pedro Simoso até encontrar a Rua Rio de Janeiro; e Rua Rio de Janeiro partindo da Rua Presidente Venceslau Braz até encontrar com a Avenida da Saúde.





GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ZONA "27-A"

Abrange todo o Loteamento denominado Jardim Tropical e o Jardim dos Manacás, com exceção dos imóveis com frente para a avenida Brasil.

ZONA "27-B"

Abrange o trecho da Avenida Brasil, da Rua Anna da Gama e Silva até Avenida Professora Maria José Gaivão Brunialti.

ZONA "27-C"

Abrange o trecho da Avenida Pedro Botesi, da Rua Antônio Bigelli até a rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340).

ZONA "28-A" Abrange todos os imóveis com frente para o prol. da Rua Antonio Gaivão Cotrim, com exceção dos imóveis com frente para a avenida Brasil.

ZONA "28-B"

Abrange o trecho da Avenida Juscelino Kubstchek de Oliveira, da Avenida 22 de Outubro até a rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340), exceto os Condomínios Residenciais "Cidades da Europa" e "Ilhas do Beasil".

ZONA "28-C"

Abrange o trecho da Avenida Professor Adib Chaib, do prolongamento da Rua Campo Grande até Rua Manoel Fernandes Sampaio, e Avenida Pref. Luiz Franklin da Silva, com exceção da Vila Santa Elisa.

ZONA "28-D"

Tem inicio na esquina da Avenida Jacareí e Avenida Padre João Vieira Ramalho, deste ponto segue sentido a Rua Cláudio Salvatto, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Júlio Salvatto, daí deflete à esquerda e segue acompanhando a ferrovia da Rede Ferroviária Federal S.A. até a rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, daí deflete à esquerda e segue até o rio Mogi Mirim, daí deflete à esquerda transpondo a rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo e Campos, daí deflete à esquerda e segue até a Avenida Jacareí, daí deflete à direita e segue até o ponto inicial.

ZONA "28-E"

Abrange todo o Loteamento denominando Portal Luiza.

ZONA "28-F"

Tem início na esquina da Rua Professora Porfiria Lygia Rosas de Carvalho Araújo com a Rua Levy Braga Ferrão, deste ponto segue até o alinhamento da Rua Ismael Santimaria, daí deflete à esquerda e segue contornando o Jd. N. Sra. Das Graças e Jardim das Colinas; daí deflete à esquerda e segue até a Avenida Nelson Patelli; daí deflete à esquerda e segue até a Rua Levy Braga Ferrão; daí deflete à direita e segue até o ponto inicial.

ZONA "28-G"

Tem inicio na esquina da Rua Pedro Simoso e Rua Rio de Janeiro, deste ponto segue margeando a Rua Rio de Janeiro até a Rua Benedita Mano Schincariol; daí deflete à direita e segue sentido rua Santa Cruz; daí deflete à esquerda e segue sentido Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340), daí deflete à esquerda e segue em curva a esquerda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

margeando a Rua Xingú, daí deflete à esquerda e segue em curva a direita até a Avenida da Saúde; daí deflete à esquerda e segue até a Rua Pedro Simoso; daí deflete a esquerda sentido a Rua Rio de Janeiro até o ponto inicial.

ZONA "28-H"

Abrange todo o Loteamento denominado Jardim Nossa Senhora Aparecida com exceção dos imóveis com frente para a Avenida Prefeito Luiz Gonzaga de Amoedo e Campos e para Rua Padre Roque.

ZONA "28-I"

Abrange todo o Loteamento denominado Jardim Paulista, com exceção dos imóveis com frente para a Avenida Juscelino Kubsticheck de Oliveira.

ZONA "28-J"

Abrange todo o Condomínio Residencial Terrara.

ZONA "28-K"

Abrange todo o Datacenter Itaú-Unibanco.

ZONA "29-A"

Abrange todo o Loteamento Parque Jardim Murayama.

ZONA "29-B"

Todos os imóveis com frente para a Avenida da Saudade, no trecho partindo da Av. Juscelino Kubsticheck de Oliveira até a Avenida Brasil.

ZONA "29-C"

Abrange os imóveis com frente para a Rua do Tucura, partindo da Avenida Brasil sentido Mogi Guaçu até a Praça Marcos Portioli.

ZONA "29-D"

Abrange todo o Loteamento denominado Jardim Patrícia, com exceção dos imóveis com frente para a rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo Campos.

ZONA "29-E"

Abrange todo o Loteamento denominado Residencial João Bordignon.

ZONA "30-A"

Abrange a Rua do Mirante, do rio Mogi Mirim até a Rede Ferroviária Federal S.A e o Loteamento residencial Veneto.

ZONA "30-B"

Tem inicio na esquina da Rua Rosendo Rodrigues do Prado e Rua João Finazzi, deste ponto segue sentido a avenida Dr. Jorge Tibiriçá, daí deflete a esquerda sentido a Ladeira São Benedito, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "30-C"

Abrange todo o Loteamento denominado Jardim Murayama, com exceção dos imóveis com frente para a Avenida 22 de Outubro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

ZONA "30-D"

Abrange a área entre a Rua José Antonio de Andrade Junior, Avenida Nelson Patelli, Av. Gov. Adhemar Pereira de Barros e Rua Cesar Gasparotto, com exceção dos lotes com frente para Avenida Nelson Patelli.

ZONA "30-E"

Abrange a área localizada entre o rio Mogi Mirim e Avenida Adib Chaib, Loteamento denominado Vila Santa Elisa e Loteamento denominado Vila Pichatelli.

ZONA "30-F"

Abrange todo o Empreendimento Villágio Santa Cruz.

ZONA "31-A"

Abrange o trecho da Avenida Padre João Vieira Ramalho, da Rua Interacteriano Antônio Albejante Filho até a Rua do Mirante, e todo o Loteamento denominado Jardim Salvatto, com exceção dos imóveis com frente para a Rua do Mirante.

ZONA "31-B"

Abrange o Loteamento denominado Jardim Regina, o Loteamento Recanto Di Verona e o Loteamento Gerônimo Romanello.

ZONA "32-A"

Tem inicio na esquina da Rua do Tucura com Rua 'tororó'; daí segue sentido Rua do Tucura até a Praça Marcos Portioli; daí deflete à esquerda e segue sentido Av. Pedro Botesi; daí deflete à esquerda e segue sentido a Rua 25 de Janeiro; daí deflete à esquerda e segue sentido a Rua Catarino Marangoni; daí deflete à direita e segue até a Rua 24 de Maio; deflete a direita e segue sentido Av. Pedro Botesi; deflete a esquerda sentido Praça Catarino Marangoni e Av. da Saudade até encontrar a Rua Itororó; deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "32-B"

Tem inicio na esquina da Rua do Tucura com a Av. Brasil; daí segue sentido Rua do Tucura até o Jd. Carlos Gomes; contorna o Jd. Carlos Gomes; deflete à esquerda no sentido da Rua Napoleão Laureano; daí deflete à direita até o Rio Mogi Mirim; daí deflete à direita e segue pelo rio Mogi Mirim até o córrego Santo Antonio; daí deflete à direita e segue no sentido da Av. Brasil até o ponto inicial.

ZONA "32-D"

Área localizada entre a Rua Rio de Janeiro, Rua Santa Cruz, Rua Aquiles Albano e Rua Pres. Venceslau Braz, com exceção dos imóveis com frente para a Rua Santa Cruz e Rua Rio de Janeiro.

ZONA "32-E"

Área localizada entre a Avenida da Saúde, Rua Rio de Janeiro e Rua Pedro Simoso, com exceção dos imóveis com frente para Avenida da Saúde e Rua Rio de Janeiro.

ZONA "32-F"

Área localizada entre a Rua Padre Roque, Avenida da Saúde, Rua José Depieri Filho e Rua Laura Albani de Barros, com exceção dos lotes com frente para Rua Padre Roque e Avenida da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

ZONA "32-G"

Abrange toda a Rua Santos Dumont, partindo da Rua 7 de setembro até a SP-147.

ZONA "32-H"

Abrange o Condomínio Barcelona Residence.

ZONA "33-B"

Tem inicio na Rede Ferroviária Federal S.A. e Rua do Mirante, deste ponto segue até o rio Mogi Mirim, daí deflete à esquerda e segue margeando o rio Mogi Mirim sentido a Linha da Penha, daí deflete à esquerda e segue até a Linha da Penha, daí deflete à direita margeando a Linha da Penha sentido a rodovia Deputado Laerte Corte (SP-147), daí deflete à esquerda sentido a Avenida Expedito Quartieri, daí deflete à esquerda e segue margeando a Rede Ferroviária Federal S. A. até o ponto inicial. Com exceção do Jardim Elite que se encontra na Zona 23-B.

ZONA "33-C"

Tem inicio na esquina da Rua Cantídio de Moraes Melo e a Rua 7 de Setembro, deste ponto segue sentido Rua Santos Dumont; daí deflete à esquerda e segue margeando a Rodovia Deputado Laerte Corte (SP-147) até o córrego Bela Vista; daí deflete à esquerda e segue pelo córrego até o barramento do lago do Zoológico Municipal; daí deflete à esquerda sentido a Rua Antonio Alves da Silva; daí deflete à direita e segue até a Rua 7 de Setembro; daí deflete à direita e segue pela Rua 7 de Setembro até a Rua Cantídio de Moraes Melo, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "33-D"

Abrange todos os lotes confrontantes com a Rua João Mantovani e Avenida Prof. Maria José Gaivão Brunialti, exceto os lotes de frente para a Rua Santa Cruz.

ZONA "33-E"

Abrange todo o Loteamento denominado Jardim Pissinatti.

ZONA "33-F"

Tem inicio na esquina da Rua Professor Ferreira Lima e a Rua José Scomparim, deste ponto segue pela Av. 22 de outubro; daí deflete à esquerda e segue sentido Av. Pedro Botesi; daí deflete à esquerda e segue até a Rua João Carlos da Cunha Canto; daí deflete à esquerda e segue até a Rua Professor Ferreira Lima, daí deflete à esquerda e segue pela Rua Prof. Ferreira Lima até o ponto inicial.

ZONA "33-G"

Abrange todo o Codomínio denominado Village do Bosque.

ZONA "33-H"

Abrange os Condomínios Vitória e JK.

ZONA "34-A"

Inicia-se na esquina da Avenida 22 de Outubro e Avenida Pedro Botesi; daí segue até a Rua José Scomparim; daí deflete à direita e segue até a Rua Prof. Ferreira Lima; daí deflete à esquerda e segue pela Rua Prof. Ferreira Lima sentido Avenida Juscelino Kubistichek de Oliveira; daí deflete à esquerda e segue até a Avenida 22 de Outubro; daí deflete à direita e atinge o canteiro central da Avenida Juscelino Kubistichek de Oliveira; daí deflete à esquerda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

e segue pelo canteiro central até a Praça Catarino Marangoni; daí contorna o cemitério municipal até encontrar o ponto onde teve inicio a descrição, excluindo-se desta descrição o Condomínio Vitória e os Condomínios Terrara e JK.

ZONA "34-B"

Abrange todos os lotes com frente para a Rua Fernando Sia e Rua Napoleão Benatti.

ZONA "35"

Inicia-se no cruzamento da Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos e a Rod. SP-147; daí segue pela Rod SP-147 até a Rua Santa Mônica; daí deflete à esquerda e segue pela Rua Santa Mônica e Rua São Carlos sentido a Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos; daí deflete à esquerda e segue sentido a Rodovia SP-147; deflete à esquerda e segue até o ponto inicial. Com exceção dos imóveis com frente para a Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos.

ZONA "36-A"

Abrange todo o Loteamento denominado Jardim Frei Emiliano a área do DSM e do DAAER.

ZONA "36-B"

Abrange a área entre a Avenida Prof. Adib Chaib, Rio Mogi Mirim, Av. Pref. Luiz Franklin da Silva , Rua Maria Thereza Gaspar Paes Leme e o Córrego do Aterrado.

ZONA "36-C"

Tem inicio na esquina da Rua Atirador Ciro Sanseverino com a Rua Prefeito Ataliba da Silveira Franco, deste ponto segue sentido a Rua 7 de Setembro, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Pedro Tarquino Zani, daí deflete a esquerda sentido a Rua Atirador Ciro Sanseverino, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "36-D"

Abrange as ruas Antônio Alves da Silva, Rua Vila Nossa Senhora Aparecida e Rua José Bazan.

ZONA "36-E"

Abrange todo o Loteamento denominado Jardim Colonial Amoedo Campos.

ZONA "36-F"

Abrange os lotes confrontastes com a Rua Antonio Moreno Peres e Rua Luiz Gonzaga Guerreiro, com Exceção do Loteamento Portal do Lago.

ZONA "37-A"

Abrange todo o Loteamento Jardim Santa Ana I, II e II, com exceção dos lotes com frente para a Rua João Mantovani e Avenida Prof. Maria José Galvão Brunialti, bem como todo o empreendimento Villágio Santa Cruz.

ZONA "37-B"

Inicia-se na divisa da Rua 7 de Setembro com o Córrego Belo Vista; segue pela Rua 7 de Setembro ate a Rua Domingos dos Santos; deflete à esquerda e segue até a Rua João Bernardi; deflete à direita contornando o Jardim Colonial Amoedo Campos sentido Rua 7 de Setembro; deflete à esquerda e segue sentido a Rua Benedito Ferreira de Camargo; daí deflete a esquerda e segue sentido Avenida Prof. Adib Chaib; deflete a esquerda e segue até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Córrego da Aterrado; deflete a esquerda e segue até o ponto inicial. Com exceção dos lotes com frente para a Rua 7 de Setembro e Avenida Adib Chaib e Jardim Colonial Amoedo Campos.

ZONA "37-C"

Área localizada entre a Avenida Juscelino Kubistichek de Oliveira, Jardim Parque Murayama e Rodovia SP-340.

ZONA "37-D"

Abrange todo o Loteamento denominado Vila Bianchi, com exceção dos imóveis com frente para a Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos e Rua Santos Dumont.

ZONA "38-A"

Abrange todo o Loteamento denominado Parque do Estado II, com exceção dos imóveis com frente para a rodovia Deputado Nagib Chaib.

ZONA "38-B"

Inicia-se entre a Rua Francisco Vicente Simoso e SP-340; daí segue sentido a Rua João Mantovani até encontrar o Jardim Santa Ana; daí contorna o Jardim Santa Ana I, II e III, Jardim Califórnia e Jardim das Colinas até encontrar a Av. Gov. Adhemar Pereira de Barros; daí deflete à direita e segue pela Av. Gov. Adhemar Pereira de Barros ate a Rua Cesar Gasparotto; daí deflete à esquerda e segue ate encontrar a Rua José Antonio de Andrade Junior; daí deflete à esquerda e segue sentido a Rua Jose da Cunha Claro ate encontrar a SP-340; daí deflete à esquerda e segue pela SP-340 ate o ponto de inicio. Com exceção dos lotes com frente para Rua João Mantovani e Rua Cesar Gasparotto.

ZONA "38-D"

Área localizada entre a Rua Guatemala, Rua Venezuela, Rua Nicarágua e Rua Bolívia.

ZONA "39-A"

Área situada entre o Jardim Paulista, Jardim Primavera, Condomínio Jardim Nazareth e Rua José de Freitas, com exceção dos lotes com frente para a Rua Francisco Parra Hernandes.

ZONA "39-B"

Abrange todo o Loteamento denominado Jardim Carlos Gomes, com exceção dos imóveis com frente para a Rua do Tucura.

ZONA "39-C"

Tem inicio na esquina da Avenida Pedro Botesi e Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340), deste ponto segue margeando a Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340) sentido a Rua José de Freitas, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Francisco Parra Hernandes, daí deflete a esquerda sentido a Avenida Pedro Botesi, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "39-D"

Área localizada entre a Rodovia SP-340, trevo de acesso a Limeira, Rua Santa Cruz e Rua João Mantovani, com exceção dos lotes com frente para a Rua Santa Cruz e Rua João Mantovani.

ZONA "40-A"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Inicia-se na esquina da Avenida Pedro Botesi com Rua Benedito Martinho de Araujo; daí segue até a Rua Francisco Parra Hernandes; deflete à esquerda e segue até a Rua Sebastião Euzébio de Oliveira; deflete à esquerda e segue até a Rua Prof. Ferreira Lima; deflete à esquerda e segue até a Rua João Carlos da Cunha Canto; deflete a direita e segue sentido Avenida Pedro Botesi; deflete a esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "40-B"

Área localizada entre o Loteamento Mogi Mirim II, Jardim Europa, Rodovia Elzio Mariotoni e marginal a Rede Ferroviária Federal S.A., onde está localizado o NIAS Zona Leste.

ZONA "41-A"

Inicia-se no cruzamento da Avenida Pedro Botesi com Rua Antonio Bigelli; segue pela Rua Antonio Bigelli; deflete à esquerda e segue pela Rua Francisco Parra Hernandes até a Rua Benedito Martinho de Araujo; daí deflete a esquerda e segue até a Avenida Pedro Botesi; daí deflete a esquerda e segue até o ponto inicial, com exceção dos lotes com frente para a Avenida Pedro Botesi e Rua Benedito Martinho de Araujo.

ZONA "41-B"

Tem inicio na esquina da Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira com a Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros, deste ponto segue pela Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros sentido a Rua José da Cunha Claro, daí deflete à esquerda e segue sentido ao condomínio Jardim Embaixador, daí deflete esquerda e segue margeando o condomínio Jardim Embaixador até o condomínio Costa Azul, daí deflete à esquerda margeando o condomínio Costa Azul, daí deflete a esquerda sentido a Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "41-C"

Inicia no trevo da Rod. SP 147 sentido Limeira e Rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros (SP-340), segue pela SP-340 até a Alça de acesso a rodovia das Agricultores. Abrange os imóveis com frente para a SP.340.

ZONA "41-D"

Abrange todo o Distrito Industrial José Marangoni.

ZONA "41-E"

Abrange todo o Loteamento denominado Chácara Ypê.

ZONA "41-F"

Abrange todo o Distrito Industrial Luiz Torrani, com exceção do Datacenter Itaú – Unibanco.

ZONA "41-G"

Abrange todo o Loteamento Industrial W-PARK.

ZONA "41-H"

Compreende o Loteamento Industrial denominado de Martim Park LTDA.

ZONA "41-I"

Abrange toda a area do Empreendimento PARKLOG situada as Margens da Rodovia SP-340, Km 149+430.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ZONA "42-A"

Abrange o Loteamento Jardim Bela Vista com exceção dos lotes de frente para a Avenida Antonio Moreno Perez.

ZONA "42-B"

Tem inicio na Alça de acesso da SP-340 à Rodovia dos agricultores, e segue pela margem direita da SP - 340, sentido Mogi Mirim Campinas até o trevo de acesso ao Anel viário Jamil Bacar, abrangendo os imóveis com frente para a e Rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros (SP-340).

ZONA "42-C"

Abrange toda a Gleba Remanescente da Fazenda Bela Vista (Matricula nº 83.310).

ZONA "42-D"

Abrange todo o Loteamento denominado Jardim Parque Real I e o Jardim Parque Real II, com exceção da Rua Antonio Moreno Peres.

ZONA "42-E"

Área localizada na Rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros sentido Campinas Mogi Mirim, confrontando com a Estrada Municipal MMR-370 (acesso a Martim Francisco) pertencente a Empresa Lindsay America do Sul LTDA.

ZONA "42-F"

Área localizada na Rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros sentido Mogi Mirim , Campinas , confrontando com a Estrada Municipal MMR-370 (acesso a Martim Francisco).

ZONA "43-A"

Tem inicio na Rua 25 de Dezembro, daí segue pela Rua 1' de Janeiro até a Rua Antônio Mói, daí deflete a esquerda sentido a Avenida Pedro Botesi, daí deflete a esquerda sentido a Rua 15 de Agosto, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "43-B"

Tem inicio na esquina da Rua 21 de Abril com a Rua 25 de Janeiro, deste ponto segue até a Rua 24 de Maio, daí deflete à esquerda e segue até a Rua 6 de Janeiro, daí deflete a esquerda sentido a Rua 15 de Agosto, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "43-C"

Tem inicio na esquina da Rua Imola com a Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros, deste ponto segue sentido ao Loteamento denominado Jardim Bela Vista, transpondo a rotatória de acesso à Rodovia dos Agricultores e a Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros, daí deflete à esquerda e segue sentido a Rua Antônio Moreno Peres, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Imola, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "43-D"

Abrange a Faixa, situada as margens da Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros, sentido Mogi Mirim, Campinas, no trecho entre o Trevo do Anel Viário Jamil Bacar – SP-157 e MMR-370, no trevo de acesso ao Distrito de Martim Francisco.

ZONA "44-A"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Corresponde a gleba de terras onde está implantado o Cemitério Parque Colina das Flores.

ZONA "44-B"

Tem inicio na esquina da Rua Ana Luiza de Souza Aranha e Rua Rômulo Posi, deste ponto segue até a Rua Luiz Antônio da Gama e Silva, daí deflete a direita e segue sentido Avenida Pedro Botesi, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Antônio Mói, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Benedito Bueno da Silva, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "44-C"

Tem inicio na esquina da Rua João Antunes de Lima com a Rua Mario de Campos Bueno Neto, deste ponto segue até a Rua Pedro Teme!, daí deflete a esquerda sentido a Rua Luiz Gonzaga Guerreiro, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Vicente Pereira Lima, daí deflete a direita e segue sentido a Rua Juventino Naressi, daí deflete a esquerda sentido a Rodovia Deputado Laerte Corte (SP-147), daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "44-D"

Abrange todo o Loteamento denominado Jardim Márcia Dellatorre.

ZONA "45-A"

Tem inicio no cruzamento da Rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo Campos com a Rede Ferroviária Federal S.A., deste ponto segue margeando a Rede Ferroviária Federal S.A. até a Estrada de Servidão MMR-016, daí deflete à esquerda e segue pela Estrada de Servidão MMR-016 sentido a Rodovia Deputado Nagib Chaib; daí deflete à esquerda e segue contornando as divisas laterais e de fundos do Loteamento Morro do Sol até encontrar o prolongamento da Rodovia Nagib Chaib, deste deflete a esquerda e segue margeando o prolongamento da Rodovia Nagib Chaib sentido Rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, daí deflete à esquerda e segue sentido Rua Professora Alayne Silva de Mello, daí deflete à esquerda e segue sentido Rua Padre Antônio Damaso da Silva, daí deflete à direita e segue margeando a Rua Professora Helena Romanello Campos sentido Rod. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, confrontando com o Loteamento Jardim Patrícia; daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "45-B"

Abrange a área do Bairro Sobradinho, localizada na margem esquerda da Rodovia SP-147, sentido Mogi Mirim Limeira e o limite do perímetro urbano.

ZONA "45-C"

Abrange parte da Vila Santa Elisa entre a Avenida Adib Chaib e Rio Mogi Mirim.

ZONA "45-D"

Abrange todo o Loteamento Vila Pichatelli, com exceção dos lotes confrontantes com a Rua 7 de Setembro.

ZONA "45-E"

Abrange todo o Loteamento Residencial Ypê.

ZONA "45-F"

Abrange toda a área ocupada pelos Loteamentos: Residencial Boa Vista e Residencial Parque dos Franciscanos.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ZONA "46-A" Área localizada nas margens da Rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros SP-340, pista sul, com inicio no trevo com a Rodovia Amador Jorge Siqueira Franco até a Alça de Acesso ao Hotel Sol do Mogi .

ZONA "46-B"

Abrange todo o Loteamento denominado Chácaras São Marcelo.

ZONA "46-C"

Abrange a área situada entre o Condomínio Morro Vermelho, Cemitério Colina das Flores e Loteamento Morro Vermelho II, que se estende até a Rede Ferroviária Federal S.A. e o limite do perímetro urbano (limite de município).

ZONA "46-D"

Tem inicio na esquina da Avenida Paulino Albejante com a Rua José Finoti, deste ponto segue até a Rua Luiz Antônio da Gama e Silva, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Ana Luiza de Souza Aranha, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Natal Mestrinell, daí deflete à direita e segue até a Rua Estanislau Kroll, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Lourenço Franco de Campos, daí deflete à direita e segue até a Rua Anthero Zorzetto; daí deflete a esquerda sentido a Avenida Pedro Botesi, daí deflete à esquerda e segue até a Rua Estanislau Kroll, daí deflete à direita e segue pela Rua Estanislau Kroll sentido a Avenida Pedro Botesi, daí deflete à esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "46-E"

Inicia-se no cruzamento da Rod. Dep. Laerte Corte (SP-147) e Rede Ferroviária Federal S.A.; daí contorna o Loteamento Chácara Ypê, Jardim Sbeghen I e II, Village do Bosque, transpassa a Rede Ferroviária Federal S.A. e segue até a Linha da Penha; daí segue pelo Rio Mogi Mirim; deflete à direita e contorna a Vila Pichatelli até a Rua 7 de Setembro; deflete à esquerda e segue até a Rod. Dep. Laerte Corte (SP-147); deflete a esquerda e segue até o ponto inicial.

ZONA "46-F"

Abrange a gleba e os imóveis situados as margens da Rod. Sen. Andre Franco Montoro do trecho da Rodovia Deputado Laerte Corte (SP-147) ate o Anel Viário da Rodovia Pref. Jamil Bacar.

ZONA "46-G"

Abrange todo o Loteamento denominado Chácara Planalto Bela Vista, com exceção dos imóveis com frente para a Rua Antônio Moreno Peres.

ZONA "46-H"

Abrange parte do Bairro do Sobradinho, localizada na margem direita da Rodovia SP-147, sentido Mogi Mirim - Limeira, e margem direita da Rod. Gov. Adhemar Pereira de Barros (SP-340) sentido Mogi Mirim - Campinas, e divisa do perímetro urbano.

ZONA "46-I"

Abrange todo o Loteamento denominado Chácaras Boa Vista, situada no bairro do Sobradinho.

ZONA "46-J"

Abrange o trecho da Avenida Expedito Quartieri, do leito da Rede Ferroviária Federal S. A. até o limite do perímetro urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

ZONA "47-A"

Abrange todo Bairro da Cachoeira de Cima.

ZONA "47-B"

Abrange a área onde está localizada o Condomínio Residencial Silvia Mata Neto de Araujo.

ZONA "47-C"

Abrange a área onde está localizado o Condomínio Chácaras Areão e o Loteamento Alto do Mirante.

ZONA "47-D"

Abrange todo o Loteamento denominado Chácaras São Francisco.

ZONA "47-E"

Abrange a área situada entre o Jardim Regina, Jardim Maria Beatriz, Distrito Industrial José Marangoni e a rodovia Deputado Laerte Corte (SP-147).

ZONA "47-F"

Abrange todo o Loteamento denominado Chácaras Sol Nascente e as Glebas as Margens da Rodovia SP-340, entre as Chácaras Sol Nascente e a MMR-370 (acesso a Martim Francisco).

ZONA "48"

Tem inicio na esquina da Avenida Benedito Marques de Camargo com a Rua Castro Alves, deste ponto segue sentido a Rua Luiz Gonzaga Junior até alcançar o limite do Bairro Alto do Mirante, daí deflete à esquerda e segue até a Rede Ferroviária Federal S.A., daí deflete à esquerda e segue margeando a Rede Ferroviária Federal S.A. até o ponto inicial.

ZONA "49-A"

Área localizada entre a Rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros, Parque Jardim Murayama, Rua Sebastião Euzébio de Oliveira, Rua Benedito da Cunha Campos e Rua Jose de Freitas, onde está localizado o Condomínio Jardim Nazareth, com exceção dos lotes com frente para a Rua Benedito da Cunha Campos.

ZONA "49-B"

Abrange parte do Bairro Santa Maria, compreendida entre a Estrada Municipal MMR-283 e a Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340).

ZONA "49-C"

Abrange a área localizada entre a Rede Ferroviária S.A, Avenida Expedito Quartieri, Rua Chile, Rua Francisco Dias Reis e parte da Rua Artur Zuliani, com exceção dos lotes com frente para a Avenida Expedito Quartieri e Rua Francisco Dias Reis.

ZONA "49-D"

Abrange todo o Loteamento denominado Jardim Sbeghen I e Jardim Sbeghen II, com exceção dos imóveis com frente para a Avenida Expedito Quartieri.

ZONA "49-E"

Abrange o Loteamento denominado Jardim Quartieri, o Loteamento Jardim Taína e o Empreendimento Terras do Mogi.

ZONA "49-G"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Abrange todo o Loteamento não regularizado denominado Chácara Santa Rita.

ZONA "49-H"

Abrange todo o Loteamento não regularizado denominado Chácara Lago Azul.

ZONA "49-I"

Abrange toda a área urbanizada do Distrito de Martim Francisco, com exceção do Loteamento Popular Martim Francisco.

ZONA "49-J"

Abrange a área dos Empreendimentos Azaleia I e II, situado a Rodovia Elzio Mariotoni.

ZONA "50-A"

Abrange área situada entre o Bairro do Morro Vermelho e o Bairro do Tucura, que se estende até o limite do perímetro urbano (limite de município), até a rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340).

ZONA "50-B"

Abrange a área situada entre os Loteamentos Jardim Linda Chaib, limite do Bairro Alto do Mirante, Chacaras Areião e a Rodovia Deputado Élzio Mariotoni.

ZONA "50-C"

Abrange parte da área situada entre os Loteamentos S.E.A.C., Jardim Quartieri, Jardim Taina Conjunto Habitacional Eugênio Mazon (C.D.H.U.), parte não regularizada do Parque das Laranjeiras e limite do Bairro Alto do Mirante .

ZONA "50-D"

Tem inicio na divisa do Condomínio Santa Úrsula e Avenida Expedito Quartieri, segue pela divisa do Condomínio Santa Úrsula até a SP-147; Daí deflete à esquerda e segue margeando a Rodovia SP- 147, sentido Itapira , até o limite do Perímetro Urbano; Daí segue pelo limite do Perímetro Urbano até o ponto incial.

ZONA "50-E"

Abrange a faixa do Perímetro urbano da Rodovia dos Agricultores e a faixa de ligação da Rodovia dos Agricultores com o trevo da Rodovia SP- 340/Anel Viário Jamil Bacar SP-157.

ZONA "50-F"

Área localizada nas margens da Rodovia Gov. Adhemar Pereira de Barros SP-340, pista sul, com inicio a Alça de Acesso ao Hotel Sol do Mogi se estendendo até o limite do Perímetro urbano na divisa com o município Mogi Guaçu; Daí deflete a direita até encontrar a SP 340 e segue margeando a mesma até o ponto incial.

ZONA "51-A"

Abrange todo o Loteamento denominado Jardim Guaçu-Mirim, com exceção dos imóveis com frente para a Rodovia Deputado Nagib Chaib.

ZONA "51-B"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Abrange os Loteamentos denominados Jardim Copacabana, Parque Novacoop, Jd. Planalto Mirim, Jd. Helena, Jd. Flamboyant e Jd. Sta. Clara. Exceto os lotes com frente para a Avenida Pedro Botesi.

ZONA "51-C"

Abrange a área localizada entre a Avenida Ver. Antonio Carlos de Oliveira, Rodovia Nagib Chaib, e Rio Mogi Mirim, onde está localizado o Loteamento Antonio Alves de Campos e Estrada da Fonte Santa Luzia.

ZONA "51-D"

Gleba Santa Maria, localizada entre a estrada municipal MMR-283 e divisa do perímetro urbano.

ZONA "51-E"

Abrange todo o Loteamento denominado Jardim Linda Chaib.

ZONA "51-F"

Abrange a área entre a Rodovia Élzio Mariotoni, Rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, limite do Bairro Alto do Mirante e divisa do perímetro urbano.

ZONA "51-G"

Inicia-se entre a Rua Francisco Dias Reis e a Rede Ferroviária Federal S.A., daí segue pela Rua Francisco Dias Reis até a Rua Chile; deflete à direita e segue até a Avenida Expedito Quartieri; deflete à esquerda e segue até a rua Cap. Everton Braga Corteletti; deflete à esquerda e segue pela Rua Cap. Everton Braga Corteletti até a Rua Sargento José Roberto Port; daí deflete à direita e segue pela Rua Sargento José Roberto Port até encontrar o Loteamento Jardim Quartieri; deflete à esquerda e contorna o Loteamento Seac; deflete à direita e contorna o Loteamento Eugenio Mazon até encontrar o Loteamento Parque das Laranjeiras não regularizado; daí contorna este Loteamento até encontrar a Rod. Elzio Mariotoni; daí deflete à esquerda e segue por esta rodovia até o Loteamento Jardim Conquista; deflete à esquerda contornando o Jardim Conquista e o Jardim Europa até encontrar o Loteamento Mogi Mirim II; deflete à direita e segue contornando o Loteamento Mogi Mirim II até encontrar a Rede Ferroviária Federal S.A.; deflete à esquerda e segue pela Rede Ferroviária Federal S.A. até o ponto de inicio da descrição.

ZONA "51-H"

Abrange todo o Loteamento não regularizado denominado Condomínio Chácara Santa Izabel.

ZONA "51-I"

Abrange todo o Loteamento não regularizado denominado Condomínio Chácara Santa Dionísia.

ZONA "51-J"

Abrange todo o Loteamento Popular Martim Francisco.

ZONA "51-K"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Abrange as áreas situadas as proximidades da Rodovia Amador Jorge Siqueira Franco, sentido Cloroetil, inclusas no Perímetro Urbano e devidamente descritas através da Lei nº 5.582 18 de Julho de 2014.

ZONA "51L" Abrange as áreas situadas entre a Rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, limite do Bairro Alto do Mirante, Rede Ferroviária Federal, Limite do Perímetro Urbano (divisa de município com Mogi Guaçu) e Estrada Municipal MMR. 049, excluindo o Loteamento Reserva da Mata.

ZONA "52-A"

Abrange área dentro do perímetro urbano, situada entre os Loteamentos Portal do Lago, Pq. Real I e II, Chácaras Planalto Bela Vista, Distrito Industrial José Marangoni, Loteamento Paineiras e o Anel Viário Prefeito Jamil Bacar (SP-157).

ZONA "52-B"

Abrange a área situada entre a Rodovia Senador André Franco Montoro, a Rodovia Deputado Laerte Corte (SP-147), a Rede Ferroviária Federal S.A. e se estende até o limite do perímetro urbano e o anel viário Jamil Bacar (SP-157).

ZONA "52-C"

Abrange a parte da área do Bairro do Sobradinho situada entre a Estrada Municipal do Tanquinho, que se estende pela Rodovia João Tosello – SP 147 até o trevo com a SP 191 no limite do perímetro urbano.

ZONA "52-D"

Abrange todo o Loteamento denominado Jardim Planalto, o Loteamento Residencial Floresta, o Loteamento não regularizado denominado Mato Verde e as áreas situadas entre a Rodovia Senador Franco Montoro, Anel Viário Jamil Bacar e Estrada Municipal, antigo Leito da Fepasa, excluindo o Loteamento Residencial Ypê.

ZONA "52-E"

Abrange a área situada entre a parte não regularizada do Loteamento Parque das Laranjeiras, Rodovia Elzio Mariotoni, limite do Bairro Alto do Mirante e o limite do perímetro urbano, excluindo o Loteamento Residencial Boa Vista e o Loteamento Residencial Parque dos Franciscanos.

ZONA "52-F"

Abrange a área inclusa no Perímetro urbano, com frente para a Estrada Municipal MMR 020/001, nas proximidades com a Rodovia Elzio Mariotoni e Condomínio Azaleias.

ZONA "52-G"

Abrange a área inclusa no Perímetro urbano, com frente para Rodovia Elzio Mariotoni e a Estrada Municipal MMR 020/003.

ZONA "52-H"

Abrange as áreas situadas na faixa que liga a Rodovia Eng. João Tosello – SP-147 a Rodovia dos Agricultores.

ZONA "52-I"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Abrange a área inclusa no Perímetro urbano, situada a Rodovia Wilson Finardi (SP-191) KM, 01, sentido Mogi Mirim - Conchal, situada entre o Bairro Sobradinho e o Bairro Tanquinho.

ZONA "53-A"

Abrange a parte do Loteamento não regularizado denominado Parque das Laranjeiras.

ZONA "53-B"

Abrange a parte do Bairro Santa Maria situada entre a Estrada Municipal MMR-283 e o limite do perímetro urbano.

ZONA "53-C"

Abrange toda a área não urbanizada do Distrito de Martim Francisco.

ZONA "53-D"

Abrange todo o Loteamento irregular denominado Domenico Bianchi I.

ZONA "53-E"

Abrange a área do antigo Matadouro Público, localizada entre à Rodovia Amador Jorge Siqueira Franco, Rio Mogi Mirim e limite do Perímetro Urbano.

ZONA "53-F"

Abrange a área localizada à Rodovia Amador Jorge Siqueira Franco – MM-4+110m, Gleba "C" de propriedade de Paulo Aparecido Rodrigues , inclusa no Perímetro Urbano, através da Lei 5.438 de 27 de Setembro de 2.013.

ZONA "53-G"

Abrange a área localizada à Rodovia Eng. Joao Tosello (SP-147), Km 67+474,11m, imóvel denominado São João da Glória, Gleba 02 de propriedade de Moacyr Bittencourt, inclusa no Perímetro urbano através da Lei 5.621 de 19 de Dezembro de 2.013.

ZONA "53-H"

Abrange a área de propriedade de Oriel Alves de Aquino, localizada no Bairro Caputera, entre o Distrito de Martim Francisco e o Loteamento Chacara São Francisco, inclusa no Perímetro Urbano através da Lei nº 5.656 de 15/04/2015.

ZONA "53-I"

Abrange as áreas situadas entre a Rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, MMR. 049, Limite do Perímetro Urbano(na divisa com o Município de Mogi Guaçu), Rio Mogi Mirim e Bairro da Cachoeira de Cima, com exceção dos imóveis com frente para Rodovia Deputado Miguel Martini..

ZONA "53-J"

Abrange a área situada entre a Rodovia Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, Bairro Cachoeira de Cima, Estrada Municipal MMR- 051, Estrada Municipal MMR- 084 e limite do Perímetro Urbano na confrontação com a barragem da Hidrelétrica da Cachoeira.

ZONA "53-K"

Abrange a área com frente para a Avenida Expedito Quartieri, lado direito entre a divisa do Bairro alto do Mirante, parte não regularizada do Parque das Laranjeiras e limite do Perímetro urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

ZONA “53-L”

Abrange a área inclusa no Perímetro Urbano com frente para a Rodovia João Tosello – SP 147, Bairro Pederneiras, onde se situa o PSF Pederneiras.

ZONA “54”

Abrange a Zona Especial de Interesse Ambiental (Z.E.I.A.), do Horto Florestal, situada entre a Rua 7 de Setembro e a Rod. Senador André Franco Montoro, transpassando a Rod. Laerte Corte (SP-147).
